



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

INDICAÇÃO Nº. 001/18

RODRIGO ANTÔNIO ALVES, vereador, no uso de suas atribuições legais, encaminho à Vossa Excelência, bem como, a todos os vereadores desta Casa de Leis, a seguinte indicação de anteprojeto para estabelecer diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do município de Orlandia, tratando-se de matéria de competência originária do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública em nosso município é um problema grave e que exige providências efetivas na busca de soluções, pensando nisso, faço através do presente anteprojeto de lei uma sugestão ao Poder Executivo para aderir ao Programa Operação Atividade Delegada, sob forma de convênio com o Governo do Estado.

Desde que teve início em 2009, através de Lei Estadual, 43 municípios mostraram interesse em implantar o programa: Agudos, Andradina, Angatuba, Anhembi, Araraquara, Arujá, Assis, Bady Bassit, Barretos, Bastos, Botucatu, Bragança Paulista, Buritama, Capão Bonito, Caraguatatuba, Cesário Lange, Descalvado, Dumont, Fernandópolis, Francisco Morato, Guaratinguetá, Itapeva, Luiz Antônio, Mairiporã, Mirassol, Nova Canaã Paulista, Olímpia, Ourinhos, Parapuã, Pindamonhangaba, Poá, Potirendaba, Quatá,



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Isabel, São José dos Campos, Sorocaba, Tambaú, Torrinha, Votorantim e Votuporanga.

Através deste convênio entre Estado e Município, que Policiais Militares e Bombeiros Militares poderão ser utilizados para execução de serviço de segurança pública, em seus dias de folga, auferindo gratificações a serem definidas no convênio e por meio de decretos, acarretando no maior número de efetivo nas ruas, redução da criminalidade e aumento da sensação de segurança do cidadão.

A medida implementada, utilizando Policiais Militares e Bombeiros Militares em seus dias de folga, também contribui consideravelmente para o aumento da renda dos policiais, inibindo a prática do chamado "bico", onde os mesmos à paisana exercem as funções de segurança, vigilantes, entre outras, reduzindo o número de mortes de policiais que desenvolvem essas atividades paralelas.

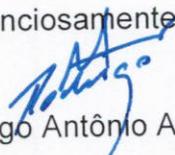
Nestes termos, requero que, na forma estabelecida pelo artigo 174 do Regimento Interno, que esta indicação seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e lida no expediente.

Segue em anexo, um modelo do anteprojeto de Lei a ser analisado, e livremente modificado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Orlândia(SP), 4 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Rodrigo Antônio Alves
Vereador